



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.123 DE 8 DE OUTUBRO DE 2001.

Altera o ANEXO III – Quadro Geral de Cargos Efetivos e Carga Horária, da Lei Municipal nº 2.033, de 28 de Janeiro de 2000.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS, do ANEXO III, da Lei Municipal nº 2.033, de 28 de janeiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III – QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS ANTERIOR	QUANTIDADE DE CARGOS ATUAL
MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS	25	42

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 8 de outubro de 2001.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos